



LEI Nº 608 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº. 037 de 16 de dezembro de 2020)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 118.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 073 - 04.122.0003.2063.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... 100.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 021202 Departamento de Viação e Transporte

Ficha: 381 - 26.782.0012.2080.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP..... 18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 118.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 18 de dezembro de 2020.



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030
Av. Jorge Amado nº 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT
Site: www.novanazare.mt.gov.br